

**TC 020.375/2006-4****Natureza:** Prestação de Contas**Unidade Jurisdicionada:** Serviço Social do Comércio –  
Administração Regional no Piauí – Sesc/PI**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Com fundamento nos arts. 11 e 12, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, determino a restituição dos autos à Secex/PI, com vistas à realização da citação dos responsáveis indicados no item 17, alínea **a**, da instrução precedente, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, recolham os valores apurados nos autos e/ou apresentem alegações de defesa acerca da ocorrência descrita pela unidade técnica, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

À Secex/PI, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 11 de novembro de 2014.

**(Assinado Eletronicamente)**

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator